

LEI Nº 0068/97 DE 01/12/97

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR E SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar e Secretaria de Estado da Segurança Pública, visando a delegação ao Estado de encargos de regulamentação e fiscalização do trânsito nas vias públicas municipais.

Art.2º:-As despesas necessárias ao cumprimento deste convênio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 01 de dezembro de 1997.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal